



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 7, de 30 de Agosto de 2007

Página 1 de 2

Constitui e dá Posse aos Membros da Comissão de Inquérito com o objetivo de apurar o seguinte fato: *“Verificar se a Empresa PAPELÃO UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.995.228/0001-5 cumpriu com os encargos estabelecidos nas Leis Municipais nº. 1727/2000, 1841/2001 e 1892/2002, e, se não cumpriu, apurar se houve omissão na fiscalização da execução do contrato por parte do Município de Serafina Correa, indicando responsáveis para que se proceda a abertura de processo político-administrativo para a aplicação das sanções previstas na LOM, e remessa ao Ministério Público para fins de, se for o caso, apresentar denuncia para abertura de processo crime contra os indicados”*.

FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Correa, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em deferimento ao Requerimento protocolado sob nº. 144/2007, subscrito pelos Vereadores Adir Soranzo, Lucimar Zarpelon Magon e Paulo José Massolini,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inquérito com o objetivo de apurar o seguinte fato: *“Verificar se a Empresa PAPELÃO UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.995.228/0001-5 cumpriu com os encargos estabelecidos nas Leis Municipais nº. 1727/2000, 1841/2001 e 1892/2002, e, se não cumpriu, apurar se houve omissão na fiscalização da execução do contrato por parte do Município de Serafina Correa, indicando responsáveis para que se proceda a abertura de processo político-administrativo para a aplicação das sanções previstas na LOM, e remessa ao Ministério Público*

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 30/08/2007.


Ver. ADIR SORANZO
1º Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



para fins de, se for o caso, apresentar denuncia para abertura de processo crime contra os indicados”.

Art. 2º Da posse aos seguintes Vereadores como membros da Comissão de Inquérito:

- **Paulo José Massolini (DEM)** para PRESIDENTE;
- **Lucimar Zarpelon Magon (PTB)** para RELATORA e;
- **Sebastião Paulo Taborda (PMDB)** para REVISOR.

Art. 3º Fica instalada a Comissão de Inquérito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal, suplementando se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 30 de agosto de 2007.


Ver. FRANCISCO BERNARDO MEZZOMO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 30/08/2007.


Ver. ADIR SORANZO
1º Secretário da Mesa